



PORTARIA Nº 772, de 28 de outubro de 2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS
ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DO
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG.**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé – Minas Gerais, o disposto na Lei Municipal nº 2.874/2021 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura,

Considerando o Decreto nº 3.120, de 21 de outubro de 2025, que institui a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues, matriculada sob o n. 3656-5 para exercer as atribuições de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Guaxupé/MG.

Art. 2º As atribuições do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura estão elencadas no art. 2º do Decreto nº 3.120, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de outubro de 2025, revogando-se a Portaria nº 736/2025.

Guaxupé, 28 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1489-1500-9447-B9A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISIANE CRISTINA DURANTE (CPF 027.XXX.XXX-50) em 28/10/2025 15:02:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO (CPF 089.XXX.XXX-76) em 28/10/2025 15:03:37 GMT-03:00

Papel: Aprovador

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JARBAS CORREA FILHO (CPF 499.XXX.XXX-49) em 28/10/2025 15:42:31 GMT-03:00

Papel: Representante legal

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/1489-1500-9447-B9A7>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 772, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 772, de 28 de outubro de 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé – Minas Gerais, o disposto na Lei Municipal nº 2.874/2021 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura,

Considerando o Decreto nº 3.120, de 21 de outubro de 2025, que institui a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues, matriculada sob o n. 3656-5 para exercer as atribuições de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Guaxupé/MG.

Art. 2º As atribuições do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura estão elencadas no art. 2º do Decreto nº 3.120, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de outubro de 2025, revogando-se a Portaria nº 736/2025.

Guaxupé, 28 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6AA2CDCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/10/2025. Edição 4140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>